



**DECRETO Nº 2304 de 16 de Março de 2021.**

“Dispõe sobre a abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2021** para os cargos de Cadastro Reserva sendo elas: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI, Professor de Educação Básica – PEB I, Professor de Educação Básica – PEB II Arte, Professor de Educação Básica – PEB II Educação Física e Professor de Educação Básica – PEB II Inglês.”

**HERICSON DE CARVALHO LINO, Prefeito Municipal (Interino) Municipal de Mendonça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo ou emprego público seja precedida de aprovação em concurso público ou processo seletivo;

**CONSIDERANDO** a existência, no quadro de pessoal da Administração, de cargos vagos a serem preenchidos, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviços;

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica autorizada a abertura do **PROCESSO SELETIVO nº 01/2021** para os cargos de Cadastro Reserva sendo elas: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI, Professor de Educação Básica – PEB I, Professor de Educação Básica – PEB II Arte, Professor de Educação Básica – PEB II Educação Física e Professor de Educação Básica – PEB II Inglês.

**Art. 6º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendonça/SP, 16 de Março de 2021

  
**HERICSON DE CARVALHO LINO**  
Prefeito Municipal – Interino

Registrado na Secretaria da Prefeitura, em livro próprio, em seguida publicada por afixação em lugar público de costume, na mesma data, na forma do artigo 83 da Lei Orgânica do Município.

  
**MARCIA MARIA ALBANO**  
Chefe Divisão de R.H.